



Ministério da Cultura – MinC
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Edital de seleção de recém-doutor para ocupar vaga do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN 2016

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de uma vaga para recém-doutor no Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN (PEP/MP), mediante as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria do IPHAN nº 437, de 16 de setembro de 2013, que dispõe sobre os critérios para concessão de bolsas e demais auxílios no âmbito do Mestrado Profissional do IPHAN.

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado Profissional do IPHAN decorre da experiência do Programa de Especialização em Patrimônio do IPHAN (PEP), na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), e desde então está a cargo da Coordenação-Geral de Documentação e Pesquisa do Departamento de Articulação e Fomento do IPHAN (Copedoc/DAF/IPHAN).

A proposta pedagógica do Mestrado Profissional, seguindo os moldes do PEP, associa as práticas de preservação nas unidades do IPHAN, distribuídas em todo território nacional, ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. Os alunos participam do desenvolvimento das atividades da Instituição relativos a sua missão e atribuições legais e contam com supervisores – técnicos do IPHAN – que acompanham o desenvolvimento das práticas profissionais e dos projetos de pesquisa de conclusão do PEP/MP. As atividades de caráter teórico-metodológico incluem leituras dirigidas, oficina nacional, módulos de aulas, seminários e banca de defesa. Para a titulação o aluno elabora uma dissertação, cujo objeto de estudo deve tratar de tema de interesse da Instituição, identificado no contexto das ações da Unidade do IPHAN onde desenvolveu suas atividades práticas profissionalizantes. Essa pesquisa conta com a orientação de professor do corpo docente permanente e colaborador do Mestrado Profissional.

A participação de recém-doutores no PEP/MP tem o objetivo de promover a absorção temporária de doutores que ainda não se integraram formalmente ao mercado de trabalho, visando sua capacitação no campo da preservação, por meio de sua participação no corpo docente do curso, com o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão, de orientação e coorientação dos alunos relacionadas à conservação e salvaguarda de bens culturais, assim como do desenvolvimento de pesquisa em temas e atividades relacionadas à preservação e à formação dos mestrandos. Desse modo, a participação de pesquisadores recém-titulados em doutorados no Brasil também se configura uma ação de formação no PEP/MP de prática acadêmica e técnica a partir do contato com atividades de relacionadas com o campo do patrimônio cultural.

O Programa se insere na área de concentração *Preservação do patrimônio cultural e Interdisciplinaridade* e conta com duas linhas de pesquisa, *Patrimônio Cultural: história, política e sociedade* e *Patrimônio Cultural: instrumentos, informação e desenvolvimento*. A primeira linha visa abranger os estudos relativos ao pensamento social, histórico e político da preservação do patrimônio cultural. Analisa os processos sociais, a historiografia e as narrativas em torno da noção de patrimônio cultural e das ações para a sua preservação em perspectiva comparativa. Enfoca os fundamentos teórico-conceituais e suas implicações sociais e políticas, compreendendo as relações entre os diversos agentes sociais, as representações e os processos de atribuição de valor que compõem as narrativas do patrimônio cultural. Busca também uma ampla compreensão das formas de proteção do patrimônio cultural ao longo do tempo, a partir da análise de normas, textos e relatos orais.

A segunda linha visa atender às demandas referentes à aplicação de mecanismos de preservação do patrimônio por meio do desenvolvimento e do estudo crítico de técnicas, metodologias, modelos constitutivos dos sistemas de gestão e da compreensão do arcabouço legal, institucional e instrumental de proteção do patrimônio cultural. Focaliza as formas de sistematização da informação e do desenvolvimento de técnicas de difusão do conhecimento no campo do patrimônio cultural. Abarca também estudos sobre o desenvolvimento de projetos, dos processos de gestão integrada, e sobre os arranjos produtivos no campo da preservação do patrimônio articulados ao desenvolvimento nacional, regional e local.

2. ATRIBUIÇÕES DO RECÉM-DOCTOR

2.1. O recém-doutor deverá se integrar ao Mestrado Profissional por meio das seguintes atividades:

2.1.1. Participar de atividades de ensino e extensão do Programa

2.1.2. Orientar e coorientar os alunos apoiando-os no desenvolvimento de suas pesquisas no Mestrado;

2.1.3. Elaborar trabalhos técnicos como relatórios de pesquisa, material de apoio aos alunos, fazer o acompanhamento de suas práticas e leituras dirigidas, entre outros que poderão ser definidos em conjunto com a equipe de Coordenação do Mestrado;

2.1.4. Desenvolver uma pesquisa na área de concentração do Programa, com foco em uma das linhas de pesquisa, ao longo da duração da bolsa. O objeto da pesquisa será definido a partir do contato do recém-doutor com as práticas de preservação, contando com a colaboração do corpo docente do Mestrado para identificação de temas relacionados à formação dos mestrandos no campo da preservação;

2.1.5. Produzir, no mínimo, dois artigos ao longo da bolsa, candidatando à publicação em periódicos científicos, assim como a elaboração e entrega à Coordenação de outros trabalhos relativos à pesquisa em desenvolvimento no Programa;

2.1.6. Participar de eventos técnicos e científicos relevantes para o campo da preservação do patrimônio cultural, assim como os promovidos e coordenados pela Copedoc/DAF.

3. QUALIFICAÇÕES

3.1. O candidato deverá possuir experiência profissional comprovada na realização de pesquisas e/ou experiência na área de ensino.

3.2. O título de doutorado deverá ser de curso reconhecido pelo MEC, concluído há, no máximo, 18 (dezoito) meses, em **Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo ou Geografia**.

4. REMUNERAÇÃO

4.1. Ao candidato selecionado, o IPHAN concederá uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

4.2. O pagamento da bolsa ocorrerá mediante apresentação de relatório de atividade mensal atestado pela Coordenação do Mestrado.

4.3. O recém-doutor contará também com Auxílio Pesquisa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos em quatro parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao longo da bolsa, mediante cronograma físico-financeiro definido pela Coordenação do Mestrado, e cuja finalidade é apoiar a participação em eventos técnicos, científicos e culturais, realização de pesquisas e aquisição de livros e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades de pesquisa.

4.3.1. É vedada a compra de material permanente e pagamento de serviços de terceiros com os recursos desse Auxílio.

4.3.2 O bolsista recém-doutor somente poderá utilizar o Auxílio Pesquisa para participação em eventos científicos e culturais na condição de comunicador oral ou apresentador de pôster, com a publicação do trabalho, completo ou em resumo, impresso ou em meio digital, para as despesas com hospedagem e alimentação, limitadas ao valor estabelecido no Decreto n. 6.907/2009, que regulamenta a concessão de diárias no serviço público federal.

4.3.3. Ao final da bolsa, o recém-doutor deverá prestar contas do auxílio recebido, em formulário específico, acompanhado dos respectivos comprovantes, sendo que o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IPHAN, ficando o pagamento da última bolsa condicionado a essa prestação de contas.

5. DURAÇÃO DA BOLSA

5.1. A bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada por igual período, a critério da Coordenação do Mestrado.

5.2. No caso de não cumprimento das atividades previstas no Item 2 deste Edital, o bolsista recém-doutor poderá ser substituído, devendo a Coordenação do Mestrado solicitar a suspensão da bolsa, podendo convocar os candidatos classificados em 2º ou 3º lugares no presente processo seletivo.

6. LOCAL DE TRABALHO

6.1. O recém-doutor deverá desenvolver as atividades previstas no Item 2 deste Edital na sede do Mestrado, no Palácio Gustavo Capanema - Rua da Imprensa 16/808 – Centro, Rio de Janeiro, com dedicação integral, em horário regulamentar e de acordo com as conveniências da Coordenação do Programa e a partir das demandas advindas das atividades no Mestrado.

7. QUEM PODE SE CANDIDATAR

7.1. Poderão participar do processo seletivo cidadãos brasileiros que tenham concluído o doutorado há, no máximo, 18 (dezoito) meses da data de publicação deste Edital, em **Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo ou Geografia**, em curso reconhecido pelo MEC, conforme Item 3 do Edital, que estejam quites com as obrigações eleitorais e militares e atendam aos seguintes requisitos, concomitantemente:

7.1.1. Não possuam vínculo empregatício/funcional quando da implementação da bolsa;

7.1.2. Não sejam aposentados;

7.1.3. Não sejam beneficiários de outra bolsa financiada por qualquer órgão público brasileiro (Federal, Estadual ou Municipal).

8. INSCRIÇÃO

8.1. Os interessados devem enviar a documentação exclusivamente em meio digital até o dia 25 de julho de 2016, para o endereço eletrônico mestrado.pep@iphan.gov.br, indicando como assunto “Inscrição para bolsa de recém-doutor – PEP/MP do IPHAN”.

8.2. As inscrições devem ser encaminhadas com os seguintes documentos:

8.2.1. Formulário de inscrição (Anexo 1), integral e corretamente preenchido;

8.2.2. Currículo Lattes do candidato com as atividades e qualificações obtidas até o momento;

8.2.3. Cópia digitalizada do diploma de Doutorado (na extensão PDF) ou da Ata de defesa da tese;

8.2.4. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo Portal www.tse.gov.br;

8.2.5. Cópia digitalizada do certificado de reservista/dispensa militar, no caso de candidatos do sexo masculino;

8.2.6. Exposição de motivos do candidato, de no máximo duas laudas, quanto ao interesse do candidato em ocupar a vaga e descrevendo o que poderá ser relevante de sua experiência acadêmica e/ou profissional para formação dos mestres em preservação do patrimônio cultural e aperfeiçoamento do Programa;

8.2.7. Proposta de Plano de Aula (01 crédito/15 horas), de caráter interdisciplinar para a disciplina Políticas Públicas e Preservação do Patrimônio Cultural.

8.2.7.1. Esse exercício será avaliado junto com os outros documentos exigidos, no entanto, a disciplina proposta não necessariamente será ministrada pelo candidato selecionado nos módulos de aulas.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo simplificado será realizado por comissão designada pela Coordenação do Mestrado, na Copedoc/DAF-RJ considerando a análise da documentação para pré-seleção dos candidatos e entrevista para seleção final.

9.2. As entrevistas serão realizadas na sede do Mestrado, no Palácio Gustavo Capanema (Prédio do MEC), rua da Imprensa, 16, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Candidatos de outras localidades (Municípios, Estados ou Países) poderão requisitar a realização de entrevista via Skype. Para

tanto, devem manifestar tal interesse no Formulário de Inscrição (ANEXO 1), informando o endereço de Skype a ser utilizado na entrevista. O IPHAN não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão, que serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.3. Esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão feitos exclusivamente pelo endereço eletrônico do Mestrado (mestrado.pep@iphan.gov.br).

10. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS/2016
Inscrições dos candidatos enviadas por e-mail	Até 25 de julho
Análise documental e Pré-seleção	26 e 27 de julho
Convocação para entrevistas	27 de julho
Entrevistas	28 e 29 de julho
Seleção final e divulgação do resultado	29 de julho
Início das atividades na Copedoc/DAF-RJ	01 de agosto

11. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

11.1. Mediante a aceitação dos termos deste Edital, o IPHAN fica autorizado a divulgar a produção técnica e científica do bolsista recém-doutor em seu repositório e site institucional e em outras formas de difusão de conteúdos, respeitando os direitos morais do autor.

11.2. O bolsista recém-doutor deverá fazer referência ao IPHAN e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

12. COMUNICAÇÃO COM O IPHAN/COPEDOC

12.1. Os candidatos poderão obter esclarecimentos adicionais que julgarem necessários junto à Coordenação do Mestrado, na Coordenação-Geral de Documentação e Pesquisa – Copedoc/DAF/IPHAN, pelo correio eletrônico mestrado.pep@iphan.gov.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O recebimento da bolsa não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o bolsista e o IPHAN.

13.2. A critério da Coordenação do Mestrado, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo IPHAN, e disso será dado conhecimento prévio aos interessados.

13.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Mestrado.

ANEXO 1

Edital de seleção de recém-doutor para ocupar vaga do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do IPHAN 2016

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato
Nome completo:
Doutorado em:
Data da banca de defesa da tese:
Endereço completo/Cidade/UF:
Telefone(s) com DDD:
Endereço(s) eletrônico(s):
Manifestação de interesse em realizar entrevista de seleção via Skype: SIM () NÃO ()
Em caso positivo, informar o endereço de Skype:
Obs: O IPHAN não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão, que serão de inteira responsabilidade do candidato.